



PORTARIA Nº 06/2018

Retificação da Portaria nº 20, publicada no site do IPARV, na data de 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE – IPARV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de retificação do Art. 3º da Portaria nº 20, que dispõe sobre a Regulamentação da Portabilidade das Carências;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do Art. 3º da Portaria nº 20, que dispõe sobre a Regulamentação da Portabilidade das Carências, a fim de constar o seguinte:

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, 07 de dezembro de 2017, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde – IPARV, Sala da Presidência, aos 04 dias de janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV